

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E A
REGIONS 20 CLIMATE ACTIONS, VISANDO À
COOPERAÇÃO PARA APOIAR INICIATIVAS DE
ECONOMIA VERDE**

O ESTADO DO PARÁ, através do **PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES**, instituído pelo Decreto Estadual nº 54, de 29 de março de 2011, doravante designado pela sigla **PMV**, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sito à Av. Nazaré, nº 871, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-170, neste ato representado pelo seu Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes, **Justiniano de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1960423-SSP/PA e CPF/MF nº 271.230.652-04, residente e domiciliado nesta cidade, designado por meio do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32041 no dia 23 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo único do Decreto Estadual 54/2011 e a **REGIONS 20 CLIMATE ACTIONS**, com sede na Cidade de Genebra, Suíça, neste ato representada pelo seu fundador, **Arnold Schwarzenegger**, na forma do seu respectivo documento constitutivo;

- Considerando que a sustentabilidade é hoje o principal desafio da agenda mundial, mobilizando amplos setores da sociedade civil global e quase todos os governos de países filiados à ONU;
- Considerando que a promoção de parcerias amplia e aprofunda ações que contribuam com a sustentabilidade, envolvendo cidadãos, organizações sociais, empresas e governos;
- Considerando que o Programa Municípios Verdes do Governo do Estado do Pará tem o objetivo de combater o desmatamento e degradação florestal e promover a gestão ambiental municipal, tendo, entre suas metas, a implementação de projetos de economia de baixo carbono;
- Considerando que a **REGIONS 20 CLIMATE ACTIONS** é uma coalizão de parceiros liderados por governos regionais que trabalham para promover e implementar projetos da economia de baixo carbono;

RESOLVEM celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o esforço comum para instituir ações socioambientais que visem apoiar o desenvolvimento sustentável no Estado do Pará, especialmente as iniciativas previstas no Programa Municípios Verdes, com foco em projetos de economia verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E DA REGIONS 20 CLIMATE ACTIONS

- Promover, oportunamente, a difusão e divulgação das iniciativas verdes contidas nos programas das signatárias, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Articular, organizar e apoiar eventos regionais e locais que visem a

divulgação de que trata o item anterior;

- Apoiar institucionalmente projetos locais que visem iniciativas de economia de baixo carbono, como, por exemplo, promover a instalação de Lâmpadas de LED para fins de iluminação pública, visando reduzir o consumo de energia, nos municípios participantes do PMV;

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não contempla a aplicação de recursos financeiros, dispêndios econômicos ou repasses entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES

O presente protocolo poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento, mediante notificação expressa, ou alterado em comum acordo pelos partícipes, por meio de Termo de Aditivo instruído em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

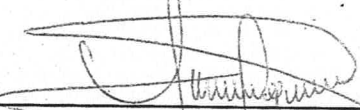
Os partícipes elegem o foro de Belém (PA) como competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias resultantes do presente Protocolo de Intenções, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 10 (dez) dias que se seguirem à assinatura deste Protocolo de Intenções, o Estado do Pará, por intermédio do Programa Municípios Verdes, providenciará a sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do seu encaminhamento a outros órgãos estaduais e federais, conforme legislação pertinente.

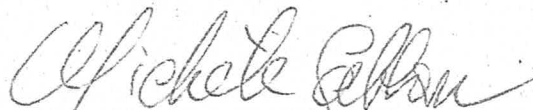
E, por estarem, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Rio de Janeiro (cidade da Rio + 20), 20 de Junho de 2012.



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

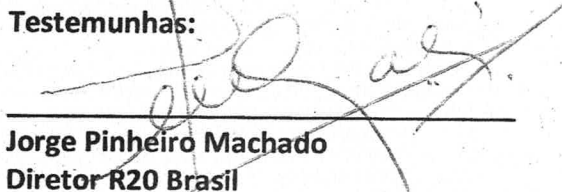
Justiniano de Queiroz Netto
Secretário Extraordinário de Estado



REGIONS 20 Climate Actions

Michelle Saban
Presidente

Testemunhas:



Jorge Pinheiro Machado
Diretor R20 Brasil

